



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 27 DE 01 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.628/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 34.076,34.

O povo do Município de Tiros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.628/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 34.076,34 (Trinta e quatro mil setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para cobertura das despesas com rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro - CISCEM, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTES	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.10.10.122.0932.2999	31.71.70.00	1.500	A CRIAR	RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO - CISCEM	25.898,02
02.05.10.10.122.0932.3000	33.71.70.00	1.500	A CRIAR	RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO - CISCEM	7.496,79
02.05.10.10.122.0932.1950	44.71.70.00	1.500	A CRIAR	RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO - CISCEM	681,53
Total					34.076,34

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

disposto nos inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 34.076,34 (Trinta e quatro mil setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.10.10.302.0932.2024	31.90.04.00	1.500	223	MANUT.ATIV.HOSP.MEDIC.LABORATORIAL /MAC	34.076,34
Total					34.076,34

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário e mantendo-se integralmente os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.628/2026.

Tiros/MG, 01 de julho de 2026.

FERNANDA APARECIDA
LAGARES DE
OLIVEIRA:04210766666

Assinado de forma digital por FERNANDA
APARECIDA LAGARES DE
OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.07.01 09:37:14 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Tiros/MG